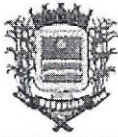




ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar a regular alimentação escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de ensino de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA: De 1º coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF,SIE, ou SIM) e dados de origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto	KG	2500	xxx	25,09	62.725,00
0002	CARNE MÓIDA: De 2º, congelada. Embalada a vácuo, pacotes de 500g. Caixa de papelão com 10 kg. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e validade. Devendo ser entregue em transporte devidamente acondicionado com informações nutricionais	KG	7500	xxx	10,09	75.675,00
0003	FRANGO: Congelado (carcaça e peito) semiprocessado - congelado, inteiro eviscerado, com adição de água de no máximo 6%, pacotes de 1 a 2,5 kg. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média. Embalagens com o S.I.F (Selo de Inspeção Federal). Acondicionado em caixa de 20 kg. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e prazo de validade	KG	7000	xxx	7,16	50.120,00
0004	OVO DE GALINHA: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial e certificação do órgão competente	BDJ	1500	xxx	15,58	23.370,00
0005	SARDINHA AO PROPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL: Lata de Flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso liquido de 130g com registro e data de fabricação e validade.	CX	500	xxx	149,57	74.785,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

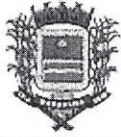


	produzida em 2017. Caixa com 50 unidades						
0006	QUEIJO TIPO COALHO: Fresco, refrigerado. Isento de estufamento, rachaduras e mofo. Devendo ser a peça inteira de no máximo 5kg cada, devidamente identificada à validade, data da embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente	KG	400	xxx		24,67	9.868,00
0007	MACARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5kg	FARDO	500	xxx		53,23	26.615,00
						Total:	323.158,00

Lote : 2 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	SAL: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, prazo de validade, quantidade do produto	KG	400	xxx	0,76	304,00	
0002	BEBIDA SABOR SALADA DE FRUTAS: Produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas. A bebida láctea fermentada, com polpa de salada de frutas, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina. é sobemesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais. embalagem em saco polietileno atóxico, leitoso de 1(um) litro. A embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	L	1000	xxx	7,84	7.840,00	
						Total:	8.144,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 331.302,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e dois reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.041	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

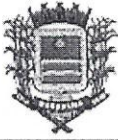
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

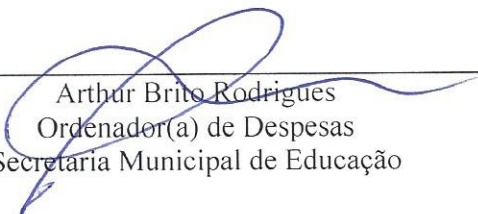


- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.


Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.09.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.09.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.09.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.09.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA: De 1º coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE, ou SIM) e dados de origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto	KG	2500			
0002	CARNE MÓIDA: De 2º, congelada. Embalada a vácuo, pacotes de 500g. Caixa de papelão com 10 kg. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e validade. Devendo ser entregue em transporte devidamente acondicionado com informações nutricionais	KG	7500			
0003	FRANGO: Congelado (carcaça e peito) semiprocessado - congelado, inteiro eviscerado, com adição de água de no máximo 6%, pacotes de 1 a 2,5 kg. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média. Embalagens com o S.I.F (Selo de Inspeção Federal). Acondicionado em caixa de 20 kg. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e prazo de validade	KG	7000			
0004	OVO DE GALINHA: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial e certificação do órgão competente	BDJ	1500			
0005	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL: Lata de Flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso líquido de 130g com registro e data de fabricação e validade, produzida em 2017. Caixa com 50 unidades	CX	500			
0006	QUEIJO TIPO COALHO: Fresco, refrigerado. Isento de estufamento, rachaduras e mofos. Devendo ser a peça inteira de no máximo 5kg cada, devidamente identificada à validade, data da embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente	KG	400			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0007	MACARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5kg	FARDO	500				
Total:							

Lote : 2 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SAL: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e precedência, informação nutricional, número do lote, prazo de validade, quantidade do produto	KG	400			
0002	BEBIDA SABOR SALADA DE FRUTAS: Produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas. A bebida láctea fermentada, com polpa de salada de frutas, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina. é sobemesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais. embalagem em saco polietileno atóxico, leitoso de 1(um) litro. A embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade	L	1000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
 Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.09.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.09.28.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).
3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

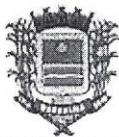
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.09.28.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 16 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de Setembro de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.09.28.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.09.28.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 28 de Setembro de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Nº 188, sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

181

TP 04/17. Menor preço global. Objeto: construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, no Povoado de Sítio do Tomaz, conforme Termo de Compromisso PAC 2 05250/2013. Dia 25/10/17 às 9h.

TP 05/17. Menor preço global. Objeto: execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Vila dos Gomes, conforme Proposta 134922410001/13-017 - CNES 6360840. Dia 27/10/17 às 9h.

TP 06/17. Menor preço global. Objeto: execução da reforma da Unidade de Saúde da Família do povoado de Sítio do Tomaz, conforme Proposta 134922410001/13-018 - CNES 6335543. Dia 30/10/17 às 9h.

TP 07/17. Menor preço global. Objeto: construção de Escola com 04 Salas no Distrito de Serra da Canabrava, conforme Termo de Compromisso PAR 34007/2014. Dia 01/11/17 às 9h.

TP 08/17. Menor preço global. Objeto: construção de Escola com 12 Salas no bairro do Malaquias, conforme Termo de Compromisso PAR 75790. Dia 07/11/17 às 9h. Edital/informações na CPL, Pç. Belarmino José Rodrigues, s/n, tel 74 36731707 - R 216 ou licitacao@uana.ba.gov.br, de 9 às 12h.

Unaí-BA, 28 de setembro de 2017.
MAX DENYS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Unaí-BA, torna público o aviso de licitação nº 68/2017 para aquisição de fardamento destinado ao desenvolvimento das atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Data: 11/09/2017 - Horário: 08:00 - licitacoes@uana.ba.gov.br / www.uana.ba.gov.br - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017-SMS

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará o Pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a prestação de serviço de construção (a seco) e instalação de paredes de gesso cartonado, por meio de sistema (drywall). O pregão será realizado na Rua Coronel Gugé, 211, Centro. Demais publicações disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dm. Recebimento das propostas e credenciamento. Até 10/10/2017 às 09:00hs na Sala de Licitações. Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços. No dia 10/10/2017 a partir das 09:00hs. Informações: 77-3429-7412/3429-7410

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Secretária

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1-2017.06.07.01-TP-ESP, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços na construção de 03 (três) quadras descobertas nas localidades de Boa Vista, Boqueirão e Vila São João no Município de Apuiarés - CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. Contratada: M.M. Locações e Serviços LTDA - ME Data de Assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2017. Validade do Contrato: por 150 (cento e cinquenta) dias Valor Global: 526.732,62 (Quinhentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Origem dos Recursos: Federal. Assina Pela Contratante: Maria Rosineide Barbosa Mendes, Secretária de Esporte e Juventude. Assina pela Contratada: Marciano Silva Alves, representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 2017.06.07.01-TP-ESP

A Secretária de Esporte e Juventude de Apuiarés Sra. Maria Rosineide Barbosa Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Prestação de Serviços na construção de 03 (três) Quadras descobertas nas localidades de Boa Vista, Boqueirão e Vila São João no Município de Apuiarés - CE, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação nº 2017.06.07.01-TP-ESP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de: M.M. Locações e Serviços LTDA - ME. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.310.931.0001-05, representada por: Marciano Silva Alves, inscrito no CPF: 496.784.263-15 no valor Global de R\$ 526.732,62 (Quinhentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Ao setor competente para as providências cabíveis.

Apuiarés-CE, 6 de setembro de 2017.
MARIA ROSINEIDE BARBOSA MENDES
Secretária de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7.001/2017-CP

A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2017, às 09h, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexandrino, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Concorrência Nº 07.001/2017-CP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da EEF Colégio Municipal, na Sede do Município de Aracati-CE. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira, no horário de 08h às 12h.

Aracati-CE, 28 de setembro de 2017.
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.28.1

Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.28.1, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de Arneiroz, conforme anexos deste certame, licitação do tipo menor preço global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 16 de outubro de 2017, às 09:30 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro.

Arneiroz - CE, 28 de setembro de 2017.
ANTONIO ELVIS RUIAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2017.09.28.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.09.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de outubro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 28 de setembro de 2017.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS
NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.20.01

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Caririariquê comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Outubro de 2017, às 08:00 Horas estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.09.20.01, cujo o objeto é a aquisição de gás (recarga) liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13 kg, destinados a manutenção diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Caririariquê, referente ao exercício de 2017. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririariquê - Ceará.

Caririariquê-CE, 28 de setembro de 2017.
JOSÉ LENOS BESSA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 7.13.01/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 07.13.01/2017 cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do município que a Empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 03.372.105/0001-60 interpôs, tempestivamente recurso sob a decisão proferida. Prazo para manifestação dos interessados: 05 (cinco) dias úteis. As

razões do recurso e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - CEP: 62.850-000, Rio Novo, Cascavel/CE, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.09.27.0001

A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria nº 1631/2017, torna público que às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE, realizará-se a Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a Construção de Creche Pró-Infância, Tipo I padrão FNDE, na localidade de Parque Haval, Eusébio/CE, da Secretaria de Educação. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº150, bairro autódromo, Eusébio-CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: www.tcm.ce.gov.br.

Eusébio-CE, 28 de setembro de 2017.
TÂNIA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 201/2017 - IJF, foi declarado FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN/IFJ. Objeto: Constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Fatura e Eventual Aquisição de equipamento médico hospitalar (coagulômetro) para ampliação da capacidade de atendimento, do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fomento: Integral. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE; ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 28 de setembro de 2017.
STELLA CÂNDIDA ALBANO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 409.01/2017

Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para suprir as necessidades dos órgãos e da Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência. Data de Abertura: 11 de Outubro de 2017, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255.

Graça-CE, 27 de setembro de 2017.
FCO. ROBERTO DE C. ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.08.25.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, Ceará, comunica aos interessados a Alteração do Edital da Concorrência Pública nº 2017.08.25.1, publicado no DOU do dia 04 de setembro de 2017, página 183, seção 3, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Instalações de centrais de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar Condicionado e central de ar, inclusive com troca de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Fica mantida a data e o horário da sessão pública, a ocorrer às 09h00min do dia 06 de Outubro de 2017. A íntegra do edital reificado e demais informações poderão ser obtidas na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336.6022 de 07h30min às 12h00min e no endereço eletrônico, www.tcm.ce.gov.br.

Horizonte-CE, 28 de setembro de 2017.
DIEGO LUIS L'ANDRO SILVA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.003/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de outubro de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 11.003/2017-PP que tem como objeto contratação de coordenador técnico do Programa Bolsa Família e qualificador do cadastro único de interesse da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min e no site www.tcm.ce.gov.br. **Chaval-CE, 28 de setembro de 2017. Francisco Junior Pereira Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Pregão Presencial nº 2017.09.28.001. A Pregoeira do Município de Pacatuba, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, e de sua Portaria nº 982/07, de 10 de julho de 2017, avisa que fará realizar Procedimento Licitatório – Sistema de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Presencial Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do plano de trabalho de implantação e lançamento do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Pacatuba – CE. Abertura prevista: às 11h00min do dia 11/10/2017. Local: Sede da Comissão de Licitação, na Rua Cel João Carlos, 345 – Pacatuba-CE. Maiores informações serão obtidas na sede da Comissão das 8:00h às 12:00h. **Iara Lopes de Aquino. 19 de setembro de 2017 - Pacatuba-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Alteração de Edital - Concorrência Pública Nº 2017.08.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, Ceará, comunica aos interessados a Alteração do Edital da Concorrência Pública nº 2017.08.25.1, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Instalações de centrais de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado central de ar, inclusive com troca de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito. Fica mantida a data e o horário da sessão pública, a ocorrer às 09h00min do dia 06 de Outubro de 2017. A íntegra do edital retificado e demais informações poderão ser obtidas na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336.6022 de 07h30min às 12h00min e no endereço eletrônico, www.tcm.ce.gov.br. **Horizonte/CE, 28 de Setembro de 2017. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - SRP nº. 20170003. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos - CNPJ nº 07.535.446/0001-60. Detentor da ata de registro de preços: Fornecedora Máquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ nº. 07.197.718/0001-69. Fundamentação Legal: decretos federais nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, lei federal nº 10.520/2002, subsidiada pela lei federal nº. 8.666/93. Licitação: PP-0231082017-SRP-SEINFRA. Tipo: menor preço por lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de 01 (uma) máquina mini carregadora de 1º uso acoplado a vassoura coletora. Do Valor Global: R\$ 166.600,00. Da Vigência: 12 (doze) meses. data da assinatura da ata: 28/09/2017. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Marcos Rodrigo Bandeira (secretário) / Felipe Cabral Lima (Representante).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Univida – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e Saúde LTDA. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços essenciais na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais da rede de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim/CE, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I). Pregão Presencial nº 13.017/2017 – PPRP. Valor Global do Contrato: R\$ 1.950.687,18 (Hum milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho - Secretário de Saúde e Adriana de Paulo Lima. **Quixeramobim – Ce, 27 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratadas: CENTRIX Soluções Gráficas & Comunicação Visual LTDA – ME e FASTPRINT – Gráfica e Papelaria LTDA – ME, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social. Pregão Presencial nº 15.005/2017 – PPRP. Valor Global dos Contratos: Empresa: CENTRIX Soluções Gráficas & Comunicação Visual LTDA – ME, R\$ 41.837,50 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), R\$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais) Empresa: FASTPRINT – Gráfica e Papelaria LTDA – ME, R\$ 30.849,10 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), R\$ 2.239,20 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Luis Carvalho Filho e Francisca Mary Anne Pinheiro Marreiro. **Quixeramobim – Ce, 28 de Setembro de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.09.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.09.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de outubro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de setembro de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 03.002/2017 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em organização e execução de processo de recrutamento e seleção de pessoal, através de concurso público, para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Solonópole, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Melhor técnica e preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole, 28 de Setembro de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - O Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2017. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, o julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 1808.01/2017. **Empresas Classificadas:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP, JOSÉ SUASSUNA SINDEAUX NETO - ME. **Empresa Desclassificada:** FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA. **Empresa vencedora:** CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP, apresentou o valor global de R\$ 194.017,88 (cento e noventa e quatro mil dezessete reais e oitenta e oito centavos). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, MADALENA-CE, no horário de 08:00h às 12:00h, email: licitapmm2017@hotmail.com. Tallyta Fonseca Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.09.28.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e acompanhamento do Controle de Zoonoses junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Porteiras/CE. Abertura: 17 de Outubro de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 28 de Setembro de 2017 – Maria Edna Tavares de Lavôr – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**



